



Regulamentos Internos

INFÂNCIA:

Período para a construção de alicerces da personalidade de cada criança:
Aprendendo a CONHECER, Aprendendo a FAZER,
Aprendendo a SER



CAIQUE

Ano Letivo 2015/16

1. VALÊNCIAS

BERÇÁRIO – dos 4 aos 12 meses

CRECHE – dos 12 aos 36 meses

JARDIM DE INFÂNCIA - dos 3 aos 6 anos

2. INSCRIÇÕES

A inscrição processa-se mediante o preenchimento de um formulário (para passagem a suporte informático) ao qual são anexados os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão ou documentos que o substituam (registo de nascimento...),
- Cópia do Boletim de Vacinas,
- Cópia do boletim de saúde,
- Declaração médica,
- Pagamento de inscrição (renovada anualmente em Abril), a qual inclui seguro escolar e despesas com material didático,
- No caso do/a Enc. Educação ser sócio da Coop. De Habitação Cheuni, terá que apresentar documento comprovativo.

3. MENSALIDADES

As mensalidades são pagas:

- a) **Na secretaria da Caíque**, de 1 a 10 de cada mês e dentro do seguinte horário:

Manhã: - das 10.30h às 13.00h

Tarde: - das 15h às 18.30h

- b) **Por transferência bancária**, de 1 a 8 de cada mês.

NIB: 000700 420000 264 000222

- c) A mensalidade correspondente ao mês de Agosto será fracionada em oito prestações, sendo cada uma delas paga conjuntamente com as mensalidades de Outubro a Maio.

- d) A alimentação- almoço e lanche, é confeccionada e fornecida pela CAÍQUE e está incluída no valor da mensalidade.

Só haverá desconto no valor da mensalidade, no caso de ausência superior a 15 dias e por motivo de doença justificada. Neste caso, o desconto será de 15%. Se a ausência pelo motivo mencionado for de 1 mês, o desconto será de 30%.

- e) Os filhos de sócios da CHEUNI beneficiarão de um desconto de 8% no valor da mensalidade praticada na tabela de cada uma das valências (em vigor a partir de Janeiro de 2016)
- f) O valor a pagar pelas atividades extras curriculares não está incluído no valor da mensalidade.
- g) As aulas de música, dadas por um professor especializado, estão com
- h) templadas no valor da mensalidade.
- i) Despesas com passeios e visitas de âmbito didático e pedagógico, não estão contempladas no valor da mensalidade, sendo por isso, pagas à parte.
- j) As atividades extra curriculares serão interrompidas na última semana de férias correspondente ao calendário escolar. Não havendo neste caso desconto no valor da respetiva mensalidade

4. HORÁRIO E PERÍODOS DE ENCERRAMENTO

- a) **A CAÍQUE funciona das 07h 30m às 19h 30m.** A frequência entre as 07h 30m e as 08h 00m, e as 18h 30m e as 19h 30m, destina-se a casos excecionais tais como: caso em que ambos os pais tenham horário laboral que tal justifique. Para usufruírem deste direito, os pais terão que informar a direção da CAÍQUE, para que a permanência das crianças seja assegurada por pessoal auxiliar.

- b) A CAÍQUE encerra aos sábados, domingos e feriados oficiais, feriado municipal de Lisboa (funciona no dia do feriado municipal de Oeiras) e ainda nos seguintes dias:
- NATAL: Véspera e dia seguinte
 - ANO NOVO: Véspera e dia seguinte
 - PÁSCOA: Quinta-Feira Santa,
 - CARNAVAL: Dia de Carnaval,
 - AGOSTO: Última quinzena (de 15 a 31 de Agosto)
- c) Para além da segunda quinzena de Agosto, todas as crianças terão que fazer mais 15 dias de férias, seguidas ou alternadas. Os pais terão de informar até dia 15 de Abril do ano letivo em curso qual o período de férias de cada criança. Se tal não acontecer, o período de férias a gozar terá que ser consecutivo e durante o mês de Agosto.
- d) Poderá haver algum caso específico, em que pontualmente uma criança não pode fazer a totalidade do período de férias. Os pais deverão contactar a Direção da CAÍQUE e em conjunto acordar pagamento do referido período que a criança frequente.
- e) As crianças que cessem a frequência no final do ano escolar terão que gozar o total do período de férias até 31 de Agosto.
- f) Sem aviso prévio e por motivo que justifique a entrada das crianças só deverá ser feita até às 09h 30m.

5. PERÍODOS DE ATENDIMENTO AOS PAIS

Para além das Reuniões de Sala, os pais poderão sempre combinar com a respetiva educadora ou vice-versa outros períodos e horas de atendimento.

Salvo em casos excepcionais, de carácter urgente ou imprevisto, os contactos telefónicos com as educadoras ou auxiliares de sala, deverão ocorrer das 09h 00m às 09h 30m e das 16h 00m às 17h 00m.

6. AUSÊNCIA POR DOENÇA OU OUTRAS RAZÕES

- a) A ausência das crianças por um período superior a três dias, obriga a justificação, e em caso de doença à apresentação de declaração médica.
- b) As crianças não poderão permanecer doentes na CAÍQUE, pelo que não será permitida a entrada a crianças que apresentem sintomas de doença, como por exemplo: estado febril.
- c) Sempre que uma criança adoença, os pais devem informar a CAÍQUE logo que possível, pois pode haver necessidade de tomar medidas em relação às outras crianças.

7. MEDICAMENTOS

No caso de haver crianças a tomar medicação, deverão os pais informar as educadoras/auxiliares. Devem também deixar as embalagens dos medicamentos identificados com o nome da criança, a dosagem e a hora da toma.

Qualquer medicamento, excetuando o Ben-U-Ron **tem que ter prescrição médica** a acompanhar.

8. ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- a) A anulação de inscrição deverá ser feita mediante informação por escrito dirigida à direção da CAÍQUE com um mês de antecedência relativamente ao mês de cessação da frequência.
- b) A inscrição pode ser anulada sempre que a criança falte um mês consecutivo, e sem justificação prévia.
- c) Quando houver mensalidades em atraso e sem que tenha sido apresentada justificação aceite pela direção.
- d) Sempre que se verifique desrespeito pelas normas estabelecidas, e caso se verifiquem atos ou atitudes que colidam com as normas de bom funcionamento da CAÍQUE.
- e) A desistência ou interrupção temporária de qualquer atividade extra terá sempre que ser comunicada com um mês de antecedência. Se tal não acontecer, obrigará ao pagamento da mensalidade do mês seguinte.

9. SEGURO ESCOLAR

- a) A CAÍQUE não se responsabiliza pelo pagamento de despesas que não sejam reembolsadas ou cobertas pela companhia de seguros.

Ano letivo 2014/2015 – Companhia Tranquilidade, Apólice n.º 0002798975

Coberturas Por Aluno:

- Morte: 2.500 euros
- Invalidez permanente: 25.000 euros
- Despesas de tratamento: 2.500 euros
- Responsabilidade civil aluno: 5.000 euros

Responsabilidade estabelecimento: 10.000 euros

- b) Sempre que ocorra alguma necessidade de prestação de urgência médica os Pais serão avisados de imediato e a criança será conduzida em Ambulância ao Hospital da área desta instituição – H.S:F:Xavier

10. GENERALIDADES

- a) A CAÍQUE não se responsabiliza pela perda de objetos e ou brinquedos que as crianças tragam de casa.
- b) Enquanto os pais ou quem os represente se encontram nas instalações da CAÍQUE, as mesmas ficarão ao seu cuidado e sob a sua responsabilidade.
- c) As crianças deverão ser sempre entregues aos adultos que trabalham na Caique e nunca deixadas ou encaminhadas sozinhas para as salas.

A Direção

(Educadoras Alcina Lopes e Anabela Frias)

Setembro de 2015